



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.156, DE 20 DE AGOSTO DE 2019



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “CAPELA MORTUÁRIA PROFESSORA LAIZA LUIZ DA SILVA” DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

**Art. 1º** - Fica Denominada “*Capela Mortuária Professora Laiza Luiz da Silva Oliveira*”, localizada na Rua Vereador Raimundo Alves de Sousa, no Bairro Centro, em Colorado do Oeste-RO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

| Câmara Municipal de Colorado do Oeste |         |
|---------------------------------------|---------|
| PROTOCOLO                             |         |
| DATA                                  | HORÁRIO |
| 30-08-19                              | 10:14   |
| Quione                                |         |